METAS E DIRETRIZES SETORIAIS DAS ARTES VISUAIS - PLANO ESTADUAL DE CULTURA DO PARANÁ	
METAS	**DIRETRIZES E AÇÕES**
I - Fortalecer a Implementação de Políticas Públicas e Gestão Cultural no âmbito das Artes Visuais do Paraná	**a) Sensibilização e Capacitação:** Promover iniciativas de sensibilização e capacitação contínua direcionadas a gestores públicos, analistas, técnicos e administrativos contemplando as especificidades das artes visuais e abrangendo os processos de formulação, implementação e avaliação das políticas culturais.
	b) Intercâmbios Técnicos: Fomentar a realização de intercâmbios técnicos entre servidores das instituições e centros culturais nacionais e internacionais de excelência, com o objetivo de fomentar redes colaborativas, compartilhar experiências e boas práticas em gestão e políticas culturais.
	c) Gestão Pública Participativa: Incentivar a prática de uma gestão pública compartilhada e participativa, visando potencializar as iniciativas no domínio das artes visuais no Paraná, incluindo a arte urbana.
	d) Linhas de Ação Específicas: Incorporar linhas de ação que contemplem as especificidades do setor das artes visuais nos programas existentes da SEEC/PR.
	e) Parceria com a Educação: Estimular parcerias com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná para promover cursos de atualização para professores de artes visuais do ensino médio e fundamental, reconhecendo a diversidade do campo.
	f) Linhas de Pesquisa: Incentivar a criação de linhas de pesquisa e destinação de recursos associados às artes visuais.
	g) Programas Educativos: Promover a criação de Programas Educativos voltados para a arte-educação em todos os equipamentos públicos culturais, com suporte de analistas de atividades culturais especializados em artes visuais.
	h) Inclusão e Valorização do Artista Local: Buscar a implementação de políticas públicas que assegurem a participação efetiva e o reconhecimento dos artistas visuais do Estado, incluindo (mas não se limitando a): exposições, catálogos, antologias, mostras, cursos, oficinas, etc.
II - Gerar, Sistematizar e Difundir Dados, Indicadores e Informações sobre o Setor de Artes Visuais do Paraná	**a) Estudos e Cooperação:** Estimular e apoiar estudos abrangentes sobre todos os segmentos da cadeia produtiva das artes visuais, em colaboração com universidades, institutos culturais e de pesquisa, bem como iniciativas da sociedade civil.
	b) Cadastro e Mapeamento: Proceder com a identificação, cadastramento e mapeamento de espaços e agentes da cadeia produtiva das artes visuais, através de contratação do IPARDES, promovendo suas ações de forma integrada com o Sistema de Informação e Controle (SIC) Cultura.
	c) Pesquisas de Mercado: Incentivar e apoiar a realização de pesquisas de mercado para compreender as dinâmicas e desafios da comercialização na cadeia produtiva das artes visuais.
III - Implementar e Incentivar Programas e Ações de Acessibilidade para Garantir às	**a) Inclusão nas Equipes:** Assegurar a inclusão de pessoas com deficiência nas equipes de trabalho da cadeia produtiva do setor e em projetos realizados com recursos públicos.
	b) Condições de Acesso: Garantir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso seguro e autônomo a espaços, materiais, atividades, mobiliários e equipamentos culturais.
	c) Acessibilidade Arquitetônica e Comunicacional: Assegurar que projetos e eventos **apoiados financeiramente pela Secretaria de Estado de Cultura** do Paraná cumpram as medidas de acessibilidade arquitetônica e comunicacional.

Acessibilidade para Garantir as Pessoas com Deficiência o Acesso, Produção e Fruição de Obras e Atividades de Artes Visuais	**d) Arte Inclusiva:** Incentivar e fomentar a prática da arte inclusiva e a participação de seus agentes no setor das artes visuais.
	e) Acessibilidade para Deficientes Visuais: Facilitar o acesso às obras de arte visual para todos os públicos, adotando medidas específicas para pessoas com deficiência visual, como descrição de obras e visualização tátil.
	f) Políticas de Acessibilidade: Desenvolver políticas e mecanismos que promovam acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e programática, em consonância com o Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil e com os princípios democráticos de inclusão radical.
IV - Aplicar Políticas Inclusivas e Afirmativas em Todos os Segmentos da Cadeia Produtiva das Artes Visuais	**a) Equidade de Gênero:** Garantir a equidade de gênero nos projetos e obras financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura do Paraná.
	b) Diversidade e Direitos Culturais: Respeitar a diversidade e os direitos culturais dos grupos historicamente marginalizados nos projetos e obras apoiados pela Secretaria.
	c) Nome Social: Respeitar o nome social de travestis e transexuais no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Paraná.
	d) Programas para Grupos Marginalizados: Desenvolver programas e iniciativas específicas para grupos marginalizados, com apoio a artistas e comunidades de baixa renda e minorias.
	e) Consulta e Envolvimento: Realizar consultas e engajar grupos marginalizados na formulação e avaliação de políticas culturais, assegurando que suas necessidades e perspectivas sejam devidamente consideradas.
V - Promover a Construção, Manutenção e Programação dos Equipamentos Públicos de Cultura Voltados para as Artes Visuais	**a) Procedimento de Ocupação:** Estabelecer um fluxo contínuo para a ocupação de pauta e programação dos equipamentos culturais, com critérios objetivos quanto à antecedência, proposta artística, interesse público e adequação ao espaço.
	b) Sistemas de Bilheteira: Implementar e atualizar sistemas de bilheteira e controle de público, incluindo a gestão das receitas próprias para reinvestimento no equipamento.
	c) Funcionamento Regular: Assegurar o funcionamento regular das atividades expositivas e formativas, promovendo a atualização tecnológica e a manutenção dos sistemas de reserva técnica, refrigeração e iluminação.
	d) Acessibilidade Estrutural e Locomotiva: Garantir a acessibilidade estrutural e locomotiva dos equipamentos culturais, bem como a acessibilidade fruição para todos os públicos, conforme a Lei Federal no 13.146/2015.
	e) Espaços Culturais em Macrorregiões: Implementar pelo menos um espaço cultural em cada macrorregião, incluindo áreas periféricas e comunidades tradicionais.
	f) Estrutura para Ações Virtuais: Dotar os espaços culturais existentes com a estrutura e tecnologia necessárias para o desenvolvimento de ações virtuais.
VI - Promover a Sensibilização e a Mobilização de Novos Públicos para as Artes Visuais do Paraná	**a) Integração Educacional:** Estimular a integração de repertórios e artistas locais nos processos e recursos educacionais, promovendo as artes visuais como componente curricular.
	b) Acesso e Fruição Escolar: Facilitar o acesso e fruição das artes visuais em ambientes escolares e equipamentos públicos culturais, promovendo parcerias para o transporte de estudantes da rede pública aos eventos culturais.
	c) Apoio ao Transporte: Estabelecer procedimentos contínuos para concessão de apoio ao transporte para ações da sociedade civil que envolvam novos públicos, como idosos e grupos vulneráveis.

	d) Programas e Saídas de Campo: Criar e promover programas e saídas de campo com temática artística, em colaboração entre espaços culturais e instituições educacionais.
VII - Promover e Incentivar a Formação e Capacitação para a Cadeia Produtiva das Artes Visuais	**a) Formação Superior:** Fomentar a diversificação e o fortalecimento da oferta de formação superior em artes visuais, crítica e história, nas modalidades tecnólogo, licenciatura e bacharelado.
	b) Cursos Técnicos: Oferecer e incentivar cursos voltados ao desenvolvimento de competências técnicas na cadeia produtiva das artes visuais, incluindo exposições, produção e curadoria.
	c) Intercâmbios e Residências Artísticas: Promover intercâmbios, residências artísticas e concessão de bolsas para a formação e desenvolvimento artístico.
	d) Mostras e Exposições de Estudantes: Incentivar mostras e exposições de produções de estudantes em diversos níveis educacionais, estabelecendo prêmios e salões específicos.
	e) Eventos Acadêmicos: Realizar congressos, seminários e publicações para fomentar pesquisas e reflexões sobre as artes visuais.
	f) Qualificação Especializada: Promover programas de capacitação específicos nas áreas de elaboração portfólios culturais e de elaboração e gestão de projetos culturais para o setor de Artes Visuais do Paraná, buscando torná-lo competitivo na captação de recursos de apoio, fomento e incentivo, distribuídos por meio de editais e outras ferramentas desenvolvidas e lançadas em âmbito público e/ou privado.
	g) Formação Continuada: Oferecer cursos de formação continuada e curta duração em técnicas artísticas e teoria da arte nos equipamentos culturais.
	h) Documentação de Acervos: Incentivar a documentação e pesquisa sobre coleções de acervos das instituições museológicas, em parceria com universidades e instituições de pesquisa.
VIII - Promover e Incentivar Ações de Profissionalização e Empreendedorismo no Setor das Artes Visuais	**a) Capacitação em Empreendedorismo:** Oferecer capacitação e qualificação voltadas ao empreendedorismo, captação de recursos e gestão de negócios nas artes visuais, em parceria com instituições educacionais.
	b) Cooperação Nacional e Internacional: Promover a cooperação com agências e entidades para inserir agentes culturais do Paraná em diálogos e negócios com curadores e colecionadores.
	c) Cursos de Precificação: Incentivar a realização de cursos sobre precificação de obras e serviços artísticos para agentes culturais.
	d) Produto Artístico como Contrapartida: Assegurar que a produção artística seja considerada a contrapartida para mecanismos de fomento.
	e) Eventos sobre Economia das Artes: Criar eventos que promovam a reflexão sobre a economia das artes visuais, incluindo a profissionalização e o mercado de arte.
	f) Ateliês Livres: Criar e manter ateliês livres estaduais e municipais para o desenvolvimento artístico, acessíveis e adequados para diversas técnicas e modalidades.
	a) Financiamento Público: Ampliar a oferta de recursos públicos para as artes visuais, promovendo a descentralização e a criação de editais anuais com temas específicos.
	b) Parcerias com Entidades Privadas: Estimular parcerias com entidades privadas e corporativas para o financiamento e apoio a projetos e instituições culturais.

IX - Qualificar o Acesso e Diversificar as Fontes de Financiamento para as Artes Visuais	**c) Programas de Incentivo:** Desenvolver e implementar programas de incentivo fiscal e financeiro voltados para a produção e a fruição das artes visuais.
	d) Financiamento a Colecionadores: Incentivar o financiamento e apoio a instituições e colecionadores para fortalecer o mercado de exposições e obras.
	e) Dotação Orçamentária Específica: Definir uma dotação orçamentária específica para as artes visuais, com aplicação descentralizada dos recursos para promover a equidade e atender às necessidades regionais.
	f) Diretrizes de Incentivo Fiscal: Estabelecer diretrizes para o incentivo fiscal, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos e considerando as necessidades e especificidades dos municípios e das atividades culturais.
X - Ampliar e Qualificar a Participação das Diversidades de Expressão em Artes Visuais nos Canais de Difusão e Comercialização	**a) Prêmios de Reconhecimento:** Instituir prêmios para reconhecer trajetórias e inovações nas artes visuais, destacando agentes, coletivos e espaços culturais que contribuam significativamente para o setor.
	b) Circulação e Difusão: Fomentar a circulação e a difusão contínua de bens e serviços em artes visuais, abrangendo níveis local, nacional e internacional.
	c) Catálogo Digital: Desenvolver um catálogo digital com produções financiadas pelo PROFICE, ampliando sua projeção local, nacional e internacional.
	d) Redes de Galerias: Estabelecer redes de galerias para promover a circulação de obras e incentivar novos talentos artísticos.
	e) Arte Visual em Paredes Externas: Incentivar a promoção da arte visual, particularmente o grafite, nas paredes externas dos equipamentos culturais e espaços públicos.
	f) Política Permanente de Valorização do Grafite: Implementar uma política que promova e difunda a arte visual nas paredes externas dos equipamentos culturais.
	g) Articulação Internacional: Promover articulação e cooperação internacional para facilitar a circulação de bens e serviços das artes visuais, desburocratizando processos e ampliando oportunidades.
	h) Exposições de Colecionadores: Incentivar a realização de exposições de coleções privadas no Paraná, utilizando equipamentos públicos para tais eventos.
XI - Reconhecer e Fomentar o Turismo Cultural no Campo das Artes Visuais do Paraná	**a) Parceria com a Secretaria de Turismo:** Estimular a colaboração com a Secretaria de Turismo do Paraná para promover as artes visuais como um elemento-chave do turismo criativo e cultural.
	b) Roteiros Turísticos: Incentivar a criação de roteiros turísticos que destaquem as artes visuais, incluindo ateliês e pontos de cultura em itinerários regionais.
	c) Cronograma de Eventos: Elaborar e divulgar um cronograma de eventos culturais locais relacionados às artes visuais, facilitando o acesso e o planejamento para visitantes e turistas.
	d) Material de Divulgação: Incentivar a produção de material impresso e a estruturação de websites com informações detalhadas sobre acervos, programação e visitação dos espaços culturais.
	a) Valorização da Memória: Valorizar a memória das artes visuais, promovendo a disseminação de informações sobre preservação e teoria da arte por meio de cursos e seminários especializados.

XII - Garantir a Preservação da Produção das Artes Visuais do Paraná	**b) Catalogação e Publicação:** Implementar projetos de catalogação periódica, gestão, digitalização e preservação dos acervos das artes visuais, garantindo a integridade e o acesso aos bens culturais.
	c) Tradução e Edição: Fomentar a tradução e edição de bibliografias e estudos especializados sobre as artes visuais, contribuindo para a ampliação do conhecimento e da acessibilidade.
	d) Pesquisa e Preservação: Incentivar a realização de estudos e pesquisas sobre a preservação da memória das artes visuais do Paraná, incluindo editais específicos do PROFICE e outras ferramentas de incentivo, como outros editais organizados pelo estado.
	e) Fortalecimento das Galerias: Promover o fortalecimento das galerias do Paraná, incentivando sua manutenção e acesso pela comunidade, além de promover sua integração na rede cultural.
	f) Educação Patrimonial: Estimular a educação patrimonial, com foco na conservação e restauro dos acervos das artes visuais, através de programas educativos e formativos.
	g) Produção e Publicidade: Fomentar a produção e divulgação de livros, catálogos, periódicos e outras publicações que contribuam para a preservação e difusão da memória das artes visuais.
XIII - Consolidação de Sistemas de Participação Social e Transparência	**a) Conselhos Municipais de Cultura:** Incentivar a criação e fortalecimento de Conselhos Municipais de Cultura com representatividade significativa das artes visuais.
	b) Conselho Estadual de Cultura: Assegurar a representatividade das artes visuais no Conselho Estadual de Cultura, promovendo a inclusão e o debate contínuo sobre as necessidades e desafios do setor.
	c) Fóruns Setoriais: Incentivar a Criação de Fóruns Setoriais para discussões da classe dos artistas visuais.